

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO 2022

Lei Complementar nº101/2000, Art. 48, § único

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 14:30 do dia 29 de julho de 2021, reuniram-se no Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, tendo por local/forma de divulgação o formato de vídeo conferência, através da ferramenta Jitsi Meet, com link disponibilizado na página da inicial do município: www.mondai.sc.gov.br, acessível, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022. O Prefeito Municipal Sr. Valdir Rubert, deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes, fazendo a abertura do evento, passando a palavra ao encarregado da apresentação Sr. Evandro Marcio Lenz, para dar prosseguimento a audiência, inicialmente foram apresentados os fundamentos teóricos e legais relativos à necessidade e obrigação da realização da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022. Dando continuidade, passou a apresentar a metodologia de trabalho de elaboração da LDO por meio de projeção em tela multimídia, explanando que a Lei do LDO estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022. Destacou que todas as ações, metas físicas e financeiras deverão ser extraídas do PPA 2022/2025, ela define a estrutura e organização dos orçamentos, suas diretrizes gerais, disposições sobre receita, despesa e créditos adicionais. Também versa sobre despesas com educação, saúde, despesas com pessoal, além de possibilitar a alteração na legislação tributária municipal. Evandro ressaltou a importância do equilíbrio das contas públicas e a observância do princípio da transparência, como um dos pilares da LDO, fez menção ainda aos mecanismos de avaliação do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na LDO, a limitação de empenho, da possibilidade de transferir recursos do Tesouro Municipal a Entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e de cooperação técnica, voltadas às ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público. Outro ponto destacado, diz respeito as concessões, incentivos ou benefícios de natureza tributária, através de renúncia de receita, ainda, na realização de operações de crédito, e por fim, sobre a política de gestão de pessoal do Ente, sua forma de contabilização, da possibilidade de alteração de seus quadros. Em seguida oportunizou-se a manifestação entre os presentes a vídeo conferência. Após todas as explicações a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados. Mondaí (SC), 29 de julho de 2021.